

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. III resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº. **IN060/2025**.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos.

Licitante:

URSULA CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ (MF) sob o n.º 03.033.177/0001-60

Valor do Global: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada